

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**DECRETO DE INEXIBILIDADE Nº 012/2023**

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços técnicos advocatícios”

O Prefeito Municipal de Augustinópolis-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 113/2023;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contido processo administrativo 113/2023;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**DECRETA:**

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **IARA SILVA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.770.122/0001-50, representada por intermédio da Sra. **IARA SILVA DE SOUSA**, brasileira, advogada devidamente inscrita na OAB/TO sob nº 2.239, para a prestação de serviços especializados para realização de diagnóstico e recuperação financeira de ativos referentes à Imposto de Serviços de Qualquer Natureza de Instituições Financeiras com atuação no Município de Augustinópolis/TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação.

contrário. Art. 3º - Revogam-se as disposições em

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Augustinópolis/TO, 06 de novembro de 2023.

**ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 041/2023**

**PROCESSO:** 113/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 012/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.237.206/0001-30, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo senhor Prefeito, **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG nº. 57X.X4 2ª Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 0XX.XXX.6XX-3X, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº. 525, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO.

**CONTRATADO: IARA SILVA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.770.122/0001-50, com sede na Rua Capibaribe, S/nº - Qd. 06, Lt. 14, Jardim Santa Helena, na cidade de Araguaína/TO, representada por intermédio da Sra. **IARA SILVA DE SOUSA**, brasileira, advogada devidamente inscrita na OAB/TO sob nº 2.239, portadora do RG nº 1579XXX37 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº. 7XX.9XX.XX3-9X, residente e domiciliada na Avenida Campos Elísio, Qd. 04, Lt. 04 - Setor Noroeste, na cidade de Araguaína/TO.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados para realização de diagnóstico e recuperação financeira de ativos referentes à Imposto de Serviços de Qualquer Natureza de Instituições Financeiras com atuação no Município de Augustinópolis/TO.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/11/2023 a 05/11/2024.

9803795478994629425

**VALOR:** O valor a ser pago, a título de honorários, é o equivalente a 30% (trinta por cento), ou seja, R\$ 0,30 (trinta centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença.

**FONTE PAGADORA:** 04.123.0054.2.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.0000.000000-Recursos Próprios.

Augustinópolis/TO, 06 de novembro de 2023.

**LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária de Administração

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 082/2023., AUGUSTINÓPOLIS-TO., 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“DISPÕE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO,** a Lei Complementar nº 024/2023 de 03.01.2023, art. 21, de que trata da concessão de gratificação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora Sra. **FLAVIANE NOGUEIRA MOTA,** matrícula nº 126, ocupante do cargo efetivo de **“ATENDENTE”**, lotada na PAV - Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, a gratificação fixa no valor de **306,59 (trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO.,** aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

9803795478994629425